

# JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 25°  
Mínima: 23°

ANO XXII - Nº 8968 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00  
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50



## PARCERIA

O Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) recebeu a visita na sexta-feira (10) do coordenador da ONG Moradia e Cidadania, Jamilton Pacheco, que veio acompanhado do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Herbert Buenos Aires. Eles foram recebidos pelo presidente do TCE-PI, conselheiro Olavo Rebêlo. A visita buscou a parceria do Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) para o projeto "Margens Sustentáveis para o Rio Poti - Teresina/PI", que visa a recuperação da mata ciliar ao longo do rio Poti em trechos dentro do município de Teresina.

# suacidade

## **SEMINÁRIO EM PARNAÍBA**

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) realiza, nos próximos dias 16 e 17, em Parnaíba, o III Seminário para os Novos Gestores e Ouvidoria Itinerante. O evento é destinado a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, servidores municipais, representantes de conselhos e entidades comunitárias e cidadãos em geral. O objetivo é orientar e qualificar os participantes sobre normas e obrigações da gestão pública. O evento acontecerá no auditório do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, em Parnaíba, e terá uma vasta programação de palestras e minicursos sobre controle externo e interno, contratos e licitações, transparência e prestação de contas, execução de obras e penalidades para quem infringir as normas que regem a administração pública. Trata-se do primeiro seminário deste ano destinado aos prefeitos e outros gestores que assumiram os mandatos e cargos públicos no início de Janeiro. O evento faz parte das iniciativas do Tribunal para qualificar os gestores, melhorar o controle social e dar mais efetividade à gestão pública, e foi organizado priorizando os temas e assuntos mais importantes para a administração municipal.

# TCE julga procedente representação contra ex-prefeita Neuma Café

A representação foi protocolada no dia 6 de setembro do ano passado, onde a procuradora Raïssa Maria Rezende informou que a prefeita não apresentou relatório.


BÁRBARA RODRIGUES

14/02/2017 © 09h25 - atualizado © 09h26

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou procedente representação do Ministério Público de Contas contra a ex-prefeita de Pedro II, Neuma Café, por deixar de apresentar informações que foram solicitados pelo órgão quando ela era a gestora do município no ano de 2016.

A representação foi protocolada no dia 6 de setembro do ano passado, onde a procuradora Raïssa Maria Rezende informou que a prefeita não apresentou relatório demonstrativo dos valores efetivamente recolhidos pelo fundo previdenciário e os débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016.

A procuradora explicou que mesmo solicitando as informações, elas não foram apresentadas pela então prefeita Neuma Café e que isso acabou “prejudicando os trabalhos da comissão formada por membros desta Corte que estão realizando diagnóstico da situação dos Regimes Próprio de Previdência Social. Ademais, o descumprimento de Decisão Plenária a qual determinara a apresentação, por parte do jurisdicionados, de documentação específica solicitada, mostra-se como ato atentatório ao pleno exercício das funções do controle externo, e descumprimento do dever de prestação de contas”.

Em sua defesa ela alegou que o Regime Próprio da Previdência “estaria sob auditoria do Ministério da Previdência Social, e que possuía competências que ainda se encontravam em fase de discussão. Afirmou que possuía certificado de regularidade fiscal plenamente válido, atestando o cumprimento de todos os critérios e exigências previstas em lei”.

Na decisão a conselheira Lilian Martins afirmou que houve “omissão por parte da gestora quanto ao cumprimento de determinação desta Corte, voto, em consonância como Ministério Público de Contas, pela procedência da representação, bem como pelo apensamento dos presentes autos ao Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedro II, Exercício Financeiro de 2016. Deixo para enfrentar a multa quando do julgamento da prestação de contas”. A decisão de 26 de janeiro.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-procedente-representacao-contr-ex-prefeita-neuma-cafe-409100.html>